



## EDITAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

### EDITAL FESTIVAL INTEGRADO DE ARTES DOS POVOS PRETOS 2ª EDIÇÃO – 2022

A Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei 1.501/1997 e a Lei 2.072/2009, torna público o edital do Festival Integrado de Artes dos Povos Pretos – 2022.

#### 1. Da promoção e Realização

1.1 O FIAPP – Festival Integrado de Artes dos Povos Pretos é um festival de artes integradas com as linguagens de Teatro, Dança, Poesia, Artes Visuais, Áudio Visual, Música, Gastronomia, Religião e Artes Marciais (Capoeira, Maculelê) numa promoção da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade - SEDES em parceria com a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

1.2 O FIAPP será realizado de 20 de Novembro de 2022.

#### 1.3 Do Objeto

Realização do Festival Integrado de Artes dos Povos Pretos.

#### 2. Dos Objetivos

##### 2.1 GERAL

Realizar o festival integrado envolvendo as linguagens de Teatro, Dança, Poesia, Artes Visuais, Áudio Visual, Música, Gastronomia, e Artes Marciais (capoeira, maculelê, etc.)

##### 2.2 ESPECÍFICOS

- a) Fomentar a cultura poética dos artistas pretos locais;
- b) Fazer o intercâmbio e a troca de experiências entre poetas, dançarinos, atores e atrizes e artistas que venham a valorizar a produção cultural dos povos pretos da região;
- c) Lançar novos talentos no mercado cultural das artes integradas dos Povos Pretos;
- d) Oferecer Cultura de diferentes linguagens da que está em evidência no mercado;
- e) Valorizar todas as linguagens artísticas dos Povos Pretos da região do Vale do São Francisco;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

f) Difundir os trabalhos de artes marciais, artes visuais e áudio visual com produção local.

g) Valorizar as religiões de matrizes africanas na região;

### 3. Dos Recursos Financeiros

3.1 Os recursos necessários para pagamento das obrigações oriundas da realização do **2º Festival Integrado de Artes dos Povos Pretos - 2022** em sua completude correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### Premiação

Órgão: 101

Unidade Orçamentária: 1010004

Projeto atividade: 2098

Elemento de despesa: 339036 (pessoa física), 339039 (pessoa jurídica) e 339031 (premiações)

Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Valor global: R\$ 70.000,00

Premiação: R\$ 36.000,00

Despesas: R\$ 34.000,00

### 4. Das inscrições

4.1 As inscrições para o Festival Integrado de Artes dos Povos Pretos são gratuitas e devem ser efetuadas por meio de formulário online <https://forms.gle/4T24sXLBdCYXjE1k6> de zero horas do dia **20/09/2022 a vinte e três horas e cinquenta e nove minutos de 10/11/2022**.

4.2 Cada concorrente poderá inscrever até dois trabalhos de cada categoria artística, ciente de que apenas UM de cada categoria poderá ser classificada.

4.2.1 Mesmo na hipótese de coautoria dos projetos, o número máximo de trabalhos por proponente é de dois para cada categoria, estando passíveis de desclassificação, inscrições que porventura ultrapassem o que estabelece o item 4.2 do presente instrumento.

4.3 A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação dos trabalhos inscritos. O material enviado não será devolvido sob quaisquer hipóteses;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

4.4 Poderão inscrever-se Juazeirenses natos ou naturalizados que residam no município há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;

4.5 Os trabalhos deverão apresentar:

4.5.1 As Produções Teatrais deverão constar o nome do espetáculo, autoria, se for adaptação deverá constar o nome da obra que foi adaptada e o autor, nome do adaptador (a), Ficha técnica contendo nomes completos com CPF de cada artista do elenco, direção, produção executiva e profissionais da cenografia, iluminação, camarim, maquiador, figurinista e sonoplastia;

4.5.2 As produções de Dança deverão constar o nome do espetáculo, nome do grupo ou Companhia, Nome completo do Coreógrafo (a), bailarinos (as), Direção Geral, Ficha Técnica contendo nomes da produção executiva, profissionais da cenografia, iluminação, sonoplastia, Maquiagem, figurinista e camarim;

4.5.3 As produções poéticas deverão constar o nome da poesia ou poema com autores(as), nomes do (a) Intérprete, cenografia se houver, sonoplastia e direção.

4.5.3.1 Cada interprete poderá participar interpretando mais de uma poesia ou poema, e poderão concorrer ao prêmio de melhor intérprete.

4.5.4 Nas produções de Artes Visuais deverão constar o nome do autor da obra e a técnica usada para mostrar o trabalho e o ano que foi criada;

4.5.5 As produções musicais devem ser autorais e na ficha de inscrição deverá constar além do nome do autor, o nome do intérprete;

4.5.6- Na Gastronomia os pratos apresentados devem, na inscrição, descrever a receita apresentada, a técnica usada e o nome do prato;

4.5.7 Ao inscrever-se nas artes marciais o grupo ou o agente cultural deverá apresentar um pequeno e resumido histórico da arte a ser apresentada.

4.6 É vedada a inscrição de:

a) Servidores do município de Juazeiro/BA lotados na SECULTE- Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade- SEDES, membros da Curadoria e do Corpo de Jurados, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

b) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Juazeiro/BA lotados na SECULTE- Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes na SEDES- Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade e ou membros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

da Curadoria e do Corpo de Jurados e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

4.7 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

#### 5. Do Termo de Autorização

5.1 O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação, publicação e execução das obras de artes concorrentes nas categorias (Teatro, Dança, Música, Artes Visuais, Audio Visual, Artes Marciais, Gastronomia e Poesia) em todos os tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora do Festival.

#### 6. Da Originalidade e Ineditismo

6.1 Todas as produções inscritas no Festival Integrado de Artes dos Povos Pretos poderão ser inéditas, originais ou que já tenham sido apresentadas em outros festivais, em qualquer parte do país, tendo estas que serem na língua oficial falada no País.

6.1.1 Entende-se como espetáculo inédito aquele que não tenha sido apresentado em nenhum espaço cultural do Brasil e não tenha concorrido em outros festivais, não tenha sido disponibilizada em plataforma digital ou quaisquer veículo de divulgação digital como sites ou aplicativos, nem ter sido divulgada em qualquer rede social ou mídia social;

6.1.2 Entende-se por espetáculo original aquele não plagiado ou adaptado de outra obra já existente, entendendo-se por plágio a reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma conforme tipifica artigo 184 do código penal brasileiro;

6.1.3- Espetáculos que tenham sido adaptados de alguma obra original deverá ter autorização do autor da obra para que seja adaptada e apresentada pela Companhia ou grupo cultural inscrito no Festival Integrado de Artes dos Povos Pretos de Juazeiro.

6.2 O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer interessado, sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido, e a comprovação da irregularidade acarretará na imediata desclassificação da produção cultural das linguagens do Festival;

#### 7. Da Seleção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

**7.1- Das Categoria Teatro, Dança, Música, Artes Visuais e Áudio Visual, Poesia**

7.1.1 Serão selecionadas os trabalhos nas categorias afins que mostrarem o tema sobre os Povos Pretos e sua cultura.

7.1.2 dos Selecionados serão escolhidos os 3 primeiros colocados escolhidos por comissão julgadora escolhida pela organização do Evento;

7.1.3 A relação dos espetáculos teatrais selecionados será disponível no site da prefeitura ([www.juazeiro.ba.gov.br](http://www.juazeiro.ba.gov.br)), jornais e telejornais da região, a partir de 10 de novembro de 2022, devendo a comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou Telefone.

7.1.4 A comissão organizadora receberá denuncia/recurso formal a respeito do ineditismo e da originalidade dos espetáculos selecionadas em até 48 horas improrrogáveis da divulgação do resultado da triagem.

7.1.5 As denúncias/recursos deverão ser formalizadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, mediante ofício numerado, devendo ser juntadas também as devidas provas e evidencias pertinentes.

7.1.6 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irreversíveis.

**7.2. Das Categorias Artes Marciais, Religião e Gastronomia**

7.2.1 Serão selecionados nas categorias afins os trabalhos voltados para a cultura de raízes africanas.

7.2.3 O resultado da final será divulgado logo após o encerramento das apresentações das categorias que serão escolhidas por uma comissão julgadora convidada pela Comissão de Organização do Festival.

**8.0 Da premiação**

8.1 Em todas as categorias serão premiadas as 3 primeiras colocadas em cada categoria do Festival de Artes Integrada dos Povos Pretos assim distribuídos:

1º Lugar: R\$ 2.000,00+ TROFÉU e CERTIFICADO

2º: R\$ 1.500,00 + TROFÉU e CERTIFICADO

3º: R\$ 1.000,00 + TROFÉU e CERTIFICADO

7.1.12.2 A premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

7.1.12.3 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 15 dias, a partir do último dia de Festival, para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

#### 9.0 Do Júri

9.1 O Corpo de Jurados do Festival será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:

9.1.2 O corpo de jurados será composto por 5 (Cinco) membros para cada categoria;

9.1.3 Competem ao corpo de jurados a escolha dos trabalhos apresentados em cada categoria e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;

9.1.4 O voto dos jurados será dado para cada categoria, com a pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez) considerando os seguintes critérios:

- a) Texto de apresentação do trabalho proposto;
- b) Interpretação cênica (no caso do teatro e dança);
- c) Concepção do trabalho (criatividade, técnica individual e originalidade harmônica);
- d) Coerência do trabalho com a realidade dos Pretos e Pretas vividos na região;
- e) Conjunto final da obra apresentada;
- f) no Caso da Gastronomia: Sabores, apresentação do Prato e técnica apresentada na receita.

#### 9.1.5. Da Apuração

7.1.14.1 Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival, contendo os resultados a serem divulgados.

### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recurso à decisão da Curadoria e/ou do Corpo de Jurados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado dos concursos no Diário Oficial, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

8.2 - O recurso será dirigido ao Secretário de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, o qual apreciará o pedido no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE**

primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado à Secretária realizar consulta à Curadoria e/ou o Corpo de Jurados.

8.3 - O recurso deverá ser encaminhado por e-mail.

8.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.0. Das disposições gerais**

9.1 Todos os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

9.3. A simples inscrição de qualquer uma das categorias do Festival pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

9.4 Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro-Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro - BA, 20 de setembro de 2022.

**Amélia Pedra de Oliveira**

Secretário de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade- SEDES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

ANEXO I  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL N° /2022

2º Festival Integrado de Artes dos Povos Pretos - 2022

	DATA
Publicação do Edital	20 de setembro de 2022
Período das Inscrições	20 de setembro a 10 de novembro de 2022
Seleção dos Trabalhos Inscritos	11 a 12 de novembro de 2022
Divulgação das selecionadas	13 de novembro de 2022
Prazo para Recursos	14 e 15 de novembro de 2022
Divulgação das classificadas pós-recursos	16 de novembro de 2022
Data de apresentações dos Trabalhos selecionados	20 de novembro de 2022
Noite entrega de premiação através de Plataforma Virtual no espaço Pracinha da Cultura da Cultura (praça CEU)	05 de dezembro de 2022



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE**